



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

REFERÊNCIA: PROCESSO ELETRÔNICO SEI nº 0019772-97.2020.6.18.8000

ASSUNTO: Análise do pedido de impugnação ao Edital nº 77/2020, interposto pela empresa SELETIV SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O Pregoeiro do TRE-PI, designado pela Portaria nº 36/2020, no exercício das suas atribuições, apresenta resposta à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 77/2020 interposta pela empresa **SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 13.224.659/0001-73**.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O item 12.1 do Edital prevê que qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão no prazo de **até 03 dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública. Uma vez que o certame está agendado para dia 13/11/2020 e o pedido foi encaminhado via e-mail dia 10/11/2020, é tempestivo.

2 – DA SÍNTESE DOS FATOS E DO PLEITO

A empresa em epígrafe apresentou impugnação ao edital do Pregão em comento, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de carregadores (CBO 7832) para o TRE-PI alegando, em síntese, que a planilha de custos e formação de preços não realiza provisão mensal de 8,33% da remuneração referente às férias do colaborador residente, o que acarretará desequilíbrio na relação contratual. Pede a retificação do edital de forma a incluir a citada provisão.

3 – DA APRECIAÇÃO

Encaminhada a peça à Unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência, esta assim aduz:

Senhor Pregoeiro,

Entendemos que assiste razão ao impugnante nos termos do evento SEI 1115201, razão pela qual solicitamos o retorno dos presentes autos após providências por parte dessa CPL.

4 – CONCLUSÃO

Consubstanciado no entendimento acima exposto e com base no art. 24, § 1º do Decreto nº 10.024/2019, conheço do pedido de impugnação por atender aos requisitos de admissibilidade para, no mérito, julgá-lo **procedente**.

O certame será suspenso para alterações no instrumento convocatório, com posterior publicação concedendo novo prazo para apresentação das propostas de preços.

CPL, em 11 de novembro de 2020.

Edílson Francisco Rodrigues
PREGOEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Francisco Rodrigues**, Técnico Judiciário, em 11/11/2020, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1115827** e o código CRC **8435886F**.

0019772-97.2020.6.18.8000

1115827v2